



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

Lei nº 2.647, de 19 de dezembro de 2023.

“Denomina Alameda Didi Cunha, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 072/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Alameda situada ao lado da Quadra Poliesportiva Marina Alves de Carvalho, entre a Avenida Gurupá e Avenida Portel, passa a ser denominada de “Didi Cunha”.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, no prazo máximo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves